

Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0612/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Fausto José de Sousa

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Diomar Mota Santos

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Sidiney Thomaz Neto

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Maria Conceição Amaral Laboissier

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Janete G. Kochinski de França

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA

_

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Trânsito

-

Coordenadoria de Habitação

- Adimilson de Almeida

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Walid Aidamus Rasslan

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO......1
PORTARIA......1

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE GLORIA DE DOURADOS/MS

PORTARIA Nº 002/2020, de 15 de junho de 2020.

Proporciona aos profissionais da rede pública de saúde deste município, condições de trabalho adequadas à prevenção e controle de infecções causadas pelo novo Coronavírus (Covid-19).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as medidas adotadas acerca das solicitações expostas na reunião realizada na data de 27/05/2020 com os representantes das ESFs Central, BNH, Nova Glória, Alto da Glória, fiscais da Vigilância Sanitária e equipe multidisciplinar, sob a coordenação da Secretária de Saúde, Janete Glorinha Kochinski de França com o objetivo de proporcionar aos profissionais da rede pública de saúde deste município, condições de trabalho adequadas à prevenção e controle de infecções causadas pelo novo Coronavírus (Covid-19):

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados elaborará mapas de localização por bairros dos casos de Covid-19, sendo divulgado diariamente nas redes sociais. As equipes realizará o monitoramento dos cidadãos em isolamento, utilizado o *Whatsapp* ou outros meios necessários, respeitando os aspectos éticos.

Parágrafo Único: O atestado médico para as pessoas em isolamento social (suspeitas e confirmadas) será fornecido pelo Dr. David Rodrigues da Silva Júnior. Art.2º. Serão realizadas reuniões, a fim discutir a forma de trabalho das equipes em período de pandemia, bem como a medida de disseminação do vírus, sempre que necessário, juntamente com os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, e demais profissionais da SMS, para elaborar e debater estratégias de prevenção e combate ao Covid-19.

Art.3º. Os atendimentos de fisioterapia permanecerão com as devidas recomendações de proteção, utilizando o uso correto de EPIs, higienização do local e equipe, assim como ambiente ventilado, evitando aglomeração de pessoas. **Art.4º.** Os profissionais de odontologia fica disponibilizado EPIs, como 1 (uma) face *shield* para cada membro da equipe.

Art. 5º. Os encaminhamentos do sistema SISREG, estão funcionando somente para os casos de oncologia. Assim, as equipes deverão orientar/realizar escuta qualificada.

Parágrafo único. Estão disponíveis no Portal http://telessaude.saude.ms.gov.br/ através do Telesaúde as informações necessárias, a fim de prestarem teleconsultoria.

Art. 6 °. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Oficial Eletrônico.

Glória de Dourados/MS, 15 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Janete G. Kochinski de França

Secretária Municipal de Saúde